

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2026**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Portaria nº 1.645-S, de 18 de setembro de 2024 publicada em 19/09/2024, **COMUNICA** que está disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), **NOTA DE CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 28 de maio de 2026.

**EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO**

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

**Protocolo 1798310**

**PORTARIA N.º 314-S, DE 27 DE MAIO DE 2026**

O **Subsecretário de Estado de Ressocialização**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através da Portaria nº 1.916-S, de 30 de Outubro de 2024; e das atribuições descritas na Portaria Nº 389-S, de 14 de Março de 2024, que institui a Comissão de Assessoramento voltada para a implantação de Comissões Técnicas de Classificação em todas as unidades prisionais deste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação deste Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM**.

- I. Davi Gonçalves Samora, NF 3305805 - Diretor de unidade;
- II. Marco Antonio Cesar Veloso Polli, NF 3128784 - Diretor adjunto;
- III. Franco Paulo da Silva, NF 3175510 - Chefe de segurança;
- IV. Wania Teixeira da Cruz, NF 3431932 - Assessora de assistência social;
- V. Magna Domingos, NF 3654311 - Assessora de psicologia.

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**

Subsecretário de Estado de Ressocialização

**Protocolo 1797209**

**PORTARIA N.º 313-S, DE 27 DE MAIO DE 2026**

O **Subsecretário de Estado de Ressocialização**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através da Portaria nº 1.916-S, de 30 de Outubro de 2024; e das atribuições descritas na Portaria Nº 389-S, de 14 de Março de 2024, que institui a Comissão de Assessoramento voltada para a implantação de Comissões Técnicas de Classificação em todas as unidades prisionais deste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação desta Penitenciária Estadual de Vila Velha VI - PEVV VI**.

- I. Marcos Aurélio Ramos da Costa, NF 2735253 - Diretor - Presidente da comissão;
- II. Paulo Monteiro Pereira, NF 3636801 - Chefe de Segurança - 1º Chefe de serviço;
- III. Douglas da Silva Coutinho, NF 3636801 - Chefe de Segurança - 2º Chefe de serviço e Secretário;
- IV. Ana Caroline Queiroz Pinto, NF 5166349 - Psicóloga;
- V. Lorraina da Victoria de Souza, NF 2857235 - Assistente Social.

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**

Subsecretário de Estado de Ressocialização

**Protocolo 1797273**

**PORTARIA Nº 656-S, DE 28 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 34 Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve:**

**CONCEDER** a **RUI OHNESORGE**, NF. 3152979, Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado (a) no (a) Centro de Detenção Provisória de Serra - CDPS, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 28/05/2026.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1797699**

**PORTARIA Nº 634-S, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno (UECI/SEJUS), estruturada em formato de Unidade Administrativa, vinculada diretamente ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856,

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Maio de 2026.

de 16 de maio de 2017, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**Art. 2º** Compete à UECI/SEJUS, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), do Fundo Penitenciário Estadual (FUNPEN) e do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário (FRSP);

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SEJUS;

VIII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência (CONSECT).

**Parágrafo único.** A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SEJUS, do FUNPEN e do FRSP, com fixação de prazo para atendimento.

**Art. 3º** A Unidade Executora de Controle Interno (UECI/SEJUS) será composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia Gomes da Costa, NF 3510867 - Coordenadora;

II - Larissa Matias Vervloet, NF 2667916 - Membro;

III - Gleicy Kelly Souza Silva, NF 3708977 - Membro.

**Parágrafo único.** Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Larissa Matias Vervloet, NF 2667916.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 169-S, de 11 de fevereiro de 2025 e todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 28 de maio de 2026.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1798104**

**PORTARIA Nº 593-S, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da delegação de competência pelo Exmo. SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, através da Portaria nº 877-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2024 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024-5BDKM**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decidir pelo arquivamento do processo em relação ao servidor **Leomar Ribeiro Mendes - nº funcional 3671739** por ausência de materialidade e culpabilidade aptas à configuração de ilícito administrativo disciplinar.

**Art. 2º** Suspender o prazo prescricional do processo em relação ao acusado **Luis Carlos Velho Magalhães - nº funcional 3706729**, até que se cumpram integralmente os respectivos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, nos termos do §3º do art. 8º do Decreto nº 4729-R, de 16 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de maio de 2026.

**RODRIGO NUNES BARRETO**

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça

Respondendo - Portaria 519-S de 30 de abril de 2026

**Protocolo 1798190**

**PORTARIA Nº 594-S, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da delegação de competência pelo Exmo. SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, através da Portaria nº 877-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2024 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022-SSWC3**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decidir pelo arquivamento do processo por ausência de materialidade e culpabilidade aptas à configuração de ilícito administrativo disciplinar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de maio de 2026.

**RODRIGO NUNES BARRETO**

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça

Respondendo - Portaria 519-S de 30 de abril de 2026

**Protocolo 1798203**

**PORTARIA Nº 657-S, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Portaria nº 1916-S, de 30 de outubro de 2024, publicada em 31/10/2024, que delega competência ao Subsecretário de Estado de Ressocialização da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo, **resolve:**

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, Inciso II, da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, na Penitenciária Semiaberta de Cariacica I - PSC I, a contar de 01/06/2026.

DIANA DE OLIVEIRA SILVA - NF. 4007190.

**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**

Subsecretário de Estado de Ressocialização

**Protocolo 1798377**